

PUBLICADO NA DATA DE 11/12/2018
NO quadro de avisos
da CMSD
M 3395
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

“Terra do Pai da Aviação”

Rua 13 de Maio, 365, Centro Santos Dumont - MG

Cep 36.240-000 Tel: (32)3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTOS DUMONT Nº001/2018

“Modifica o artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.”

A Mesa Diretora do Legislativo Municipal, nos termos do art. 54 da Lei Orgânica deste Município, promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º - O Artigo 43 da Lei Orgânica Municipal de Santos Dumont passa a vigorar com a seguinte redação:

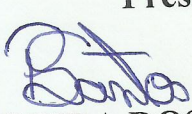
“Art. 43 – O mandato da Mesa Diretora será de 2 (dois) anos, vedada recondução para o mesmo cargo no mandato imediatamente subsequente.”

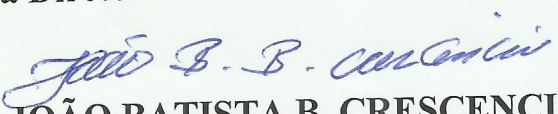
Art. 2º - A presente Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua promulgação, incorporando-se ao texto constitucional deste Município, para produzir efeitos a partir da próxima legislatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos Dumont, 11 de Dezembro de 2018.

FELIPE DA SILVA CHAVES
Presidente da Mesa Diretora


PABLO PEREIRA DOS SANTOS
Vice-Presidente da Mesa Diretora


JOÃO BATISTA B. CRESCENCIO
Secretário da Mesa Diretora